



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Serviços de Saúde - Assistência do Grupo de Gerenciamento
Administrativo VII

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00076985/2026-12

Interessado: Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos - Serviço de Nutrição e Dietética

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar

Vieram os autos a esta Coordenadoria de Serviços de Saúde, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar**, na modalidade **Dispensa de Licitação (Emergencial)**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, para o Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos.

Considerando o informado pela Dirigente da Unidade, conforme despacho acostado no doc 0125103260.

Considerando a falta de zelo na condução do procedimento licitatório, haja vista que:

a – A Unidade já se encontrava sob Prorrogação Excepcional do contrato de alimentação hospitalar no período compreendido entre 14/10/2025 a 14/01/2026, com a empresa M.V.G.B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

b- ou seja, além dos 05 (cinco) anos regulamentares de contrato vigente, os outros 12 meses subsequentes não se mostraram suficientes para a elaboração e finalização de processo licitatório regular

c – inadmissível o risco de solução de continuidade referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes usuários do SUS, **Autorizo** a celebração de contrato emergencial com empresa M.V.G.B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, C.N.P.J nº 05.099.651/0001-02, pelo valor de R\$ 780.569,90 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), pelo período de 12 meses, com previsão de cláusula resolutiva, conforme art. 75, inciso VIII.

A presente autorização fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências e recomendações descritas no **Parecer Referencial CJ/SS nº 15/2026**.

Determino ainda, abertura de procedimento de Apuração Preliminar no âmbito dessa Coordenadoria de Serviços de Saúde, para verificação dos motivos que ensejaram a presente contratação emergencial.

Instruído os autos na forma determinada no parágrafo anterior, no prazo máximo de 10 dias, retornem autos a esta CSS para instauração de apuração preliminar.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

Magali Vicente Proença
Coordenadora de Saúde

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Magali Vicente Proença, Coordenador de Saúde**, em 19/10/2026, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125177146** e o código CRC **7CDFEBCD**.